

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Tv. Castilho França, nº637 - Centro - CEP: 68.800-00 - Fone: 99226-0910 - Site: ipmb.breves.pa.gov.br

RAZÃO DA ESCOLHA

Pelo presente que se extrai da leitura e interpretação da Lei Geral da Licitações e Contratos da Administração Pública, é possível interpretar que o objeto almejado se enquadra nas condições previstas na sobredita legislação, mais especificadamente nos requisitos para contratação por intermédio do Procedimento de inexigibilidade, em total consonância com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, cuja fundamentação legal está acordada no que preceitua no Art. 74, inciso III, alínea "f", transcrito, ipsis litteris, a seguir:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Em atendimento aos requisitos da contratação dos serviços para entendimento dos objetivos propostos, a notória especialização prevista no Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21, **diante do indiscutível trabalho realizado ao longo de anos e comprovada especialidade no tema**, indica-se a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM** **CNPJ sob o nº 29.184.280/0001-17**, tendo como profissional Professores renomados e profissionais que possui vasta experiência profissional no seguimento almejado, que já tem feitos diversos treinamento no estado do Pará e outros estados em temas relacionados a Licitações e Contratos.

BREVES - PA, 13 de maio de 2025

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência de Breves (IPMB)
Presidente

